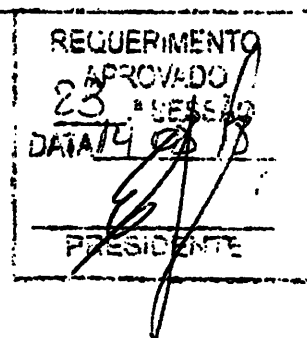




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES.



268/18

REQUERIMENTO Nº

Fui procurada por munícipes que reclamam da falta de prioridade no atendimento aos idosos na área da saúde em nossa cidade.

Segundo a lei municipal Nº 1684 que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável, umas das metas seria a viabilização de atendimento prioritário nas USAFAS e demais unidades de saúde, em horários pré estabelecidos.

Além desta lei, também possuímos o Conselho Municipal do Idoso, que tem como algumas de suas atribuições assegurar os direitos das pessoas com mais de 60 anos, garantir o cumprimento do Estatuto do Idoso e das políticas para a terceira idade.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o douto Plenário, satisfazendo-se as exigências regimentais, seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal "**Alberto Pereira Mourão**", para que junto ao setor competente, nos informe como é feita a fiscalização para o cumprimento da lei acima citada?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de Agosto de 2018.

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES

VEREADORA